



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **31** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3/5

NOTIFICAÇÃO 27

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AVISO Nº 005/2021
PERMISSÃO DE USO ONEROSA 6

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 9

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE
ESTÁGIO PROBATÓRIO
Servidor(a): ANAMARIA LEITE DA CUNHA 11

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE
ESTÁGIO PROBATÓRIO
Servidor(a): ANDRESSA DIAS PAVIM 12

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE
ESTÁGIO PROBATÓRIO
Servidor(a): CÉLIA QUITÉRIA ARAÚJO OLIVEIRA... 13

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE
ESTÁGIO PROBATÓRIO Servidor(a): CIBELE DE
CÁSSIA SEVILHA RIBEIRO DA SILVA 14

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE
ESTÁGIO PROBATÓRIO
Servidor(a): ELISABETE VIEIRA DE SOUZA 15

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE
ESTÁGIO PROBATÓRIO - Servidor(a): FLÁVIA ADRIANA
RIBEIRO MILANI 16

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE
ESTÁGIO PROBATÓRIO - Servidor(a): FRANCYNI
ROBERTA PEREZ 17

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE
ESTÁGIO PROBATÓRIO - Servidor(a): LAIS AIELEN
PEREIRA DA SILVA 18

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE
ESTÁGIO PROBATÓRIO - Servidor(a): LEIDENICE
SILVA BORGES 19

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA NO DIA 13
DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 8H00 20

DECRETO Nº 9.016
DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 21

PORTARIA Nº 19.981
DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 22

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 07/2021 22

DECRETO Nº 9.017 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.. 23

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2021 26

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 08/2021 27

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 28

“REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO Nº 053/2021 28



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO Nº 037/2021.....28

“REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO Nº 033/2021.....29

“REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2021.....29

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021.....30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2021.....30

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
263/2021. PREGÃO Nº. 38/2021.31

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05
Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)
CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP
Telefone: (17) 3465-0150
Ouvidoria: 0800 772 4550
Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14
Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro
CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP
Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820
Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandopolis.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,
Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita
CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP
Telefone Recepção: (17) 3463.1252
Telefone Administração: (17) 3463.1539



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	Fonte de Recurso	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Nota Fiscal	Desconto	Pago	A pagar
246/116 GL	07/10/2021	3.3.90.39.90	0 01 00	110 000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	08/09/2021	555,00	73411	8,33	0,00	555,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIA.											
246/115 GL	07/10/2021	3.3.90.39.90	0 01 00	110 000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	08/09/2021	210,00	73402	3,15	0,00	210,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIA.											
5028/3 OR	07/10/2021	3.3.90.30.09	0 01 00	310 000	9537 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08/09/2021	700,00	177384	0,00	0,00	700,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.											
5429/2 OR	07/10/2021	3.3.90.30.07	0 01 00	110 000	13618 AMORIM ALEXANDRO MENDES DIOGO - ME	08/09/2021	2.873,26	1706	0,00	0,00	2.873,26
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.											
5432/2 OR	07/10/2021	3.3.90.30.07	0 01 00	110 000	13618 AMORIM ALEXANDRO MENDES DIOGO - ME	08/09/2021	579,34	1707	0,00	0,00	579,34
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.											
5660/2 GL	07/10/2021	3.3.90.39.12	0 01 00	110 000	18370 R.S.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO	08/09/2021	2.911,77	1880	0,00	0,00	2.911,77
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.											
5661/4 GL	07/10/2021	3.3.90.39.12	0 01 00	110 000	18370 R.S.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO	08/09/2021	1.101,40	1881	0,00	0,00	1.101,40
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.											
5662/3 GL	07/10/2021	3.3.90.39.12	0 01 00	110 000	18370 R.S.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO	08/09/2021	2.588,24	1875	0,00	0,00	2.588,24
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.											
5663/3 GL	07/10/2021	3.3.90.39.12	0 01 00	110 000	18370 R.S.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO	08/09/2021	2.202,80	1874	0,00	0,00	2.202,80
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.											
5667/3 GL	07/10/2021	3.3.90.39.12	0 01 00	510 000	18370 R.S.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO	08/09/2021	2.284,71	1877	0,00	0,00	2.284,71
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.											
5668/3 GL	07/10/2021	3.3.90.39.12	0 01 00	110 000	18370 R.S.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO	08/09/2021	323,53	1885	0,00	0,00	323,53
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.											
5701/3 GL	07/10/2021	3.3.90.39.12	0 01 00	110 000	18370 R.S.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO	08/09/2021	323,53	1884	0,00	0,00	323,53
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.											
5702/3 GL	07/10/2021	3.3.90.39.12	0 01 00	110 000	18370 R.S.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO	08/09/2021	1.101,40	1876	0,00	0,00	1.101,40
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.											

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 08 de Outubro de 2021.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber

Emp/Part	Venc.	Categ	Fonte de Recurso	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Nota Fiscal	Desconto	Pago	A pagar
7429/1	OR 07/10/2021	3.3.90.39.19	0 01 00	110 000	254 DEVANIR DE FIGUEIREDO - EPP SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS N.º 71 - PLACAS: CPV-52.26 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO -	08/09/2021	380,00	6814	0,00	0,00	380,00
7458/1	OR 07/10/2021	3.3.90.30.42	0 01 00	110 000	20256 WENDEL CRISTOFARO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FERRAMENTAS (ENXADA, ENXADÃO, PICARETA, PA DE BICO, PA QUADRADA E VASSOURA PROFISSIONAL), PARA USO DAS EQUIPES DE FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, NA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS CONFORME A NECESSIDADE DE USO - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO. OS	08/09/2021	4.128,00	1726	0,00	0,00	4.128,00
7459/1	OR 07/10/2021	3.3.90.30.22	0 01 00	110 000	20256 WENDEL CRISTOFARO AQUISIÇÃO DE VASSOURA PROFISSIONAL PARA USO DAS EQUIPES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.	08/09/2021	2.085,44	1727	0,00	0,00	2.085,44
7530/1	OR 07/10/2021	4.4.90.52.12	0 01 00	110 000	25504 MOZIR MANUEL LAUREANO AQUISIÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL 400L - 2 PORTAS PARA USO NA COZINHA DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO PARA ARMAZENAMENTO DE LEITE. BALDES DE MARGARINA E DERIVADOS AFINS -	08/09/2021	3.957,00	15	0,00	0,00	3.957,00
7535/1	OR 07/10/2021	3.3.90.30.23	0 01 00	110 000	16502 R. T. DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME AQUISIÇÃO DE VASSOURA PARA JARDIM PARA USO EM ÓRGÃOS SUBORDINADOS A SEC. MUN. CULTURA (TEATRO, BIBLIOTECA E ESTACÇÃO CIDADANIA).	08/09/2021	74,50	11516	0,00	0,00	74,50
801/1	OR 07/10/2021	3.3.90.30.01	0 01 00	510 000	15940 VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E CONFORME OFÍCIO Nº 47021 SMASC - AJM. AQUISIÇÃO DE ÓLEO PARA USO EM REPARO NO VEÍCULO Nº 1063.	29/09/2021	139,40	30794	0,00	0,00	139,40
802/1	OR 07/10/2021	3.3.90.30.39	0 01 00	510 000	15940 VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E CONFORME OFÍCIO Nº 47021 SMASC - AJM. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPARO NO VEÍCULO Nº 1063.	29/09/2021	223,15	30793	0,00	0,00	223,15
8036/1	OR 07/10/2021	3.3.90.39.19	0 01 00	510 000	15940 VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E CONFORME OFÍCIO Nº 47021 SMASC - AJM. AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA USO EM REPARO NO VEÍCULO Nº 1063.	29/09/2021	265,57	7258	0,00	0,00	265,57

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 08 de Outubro de 2021.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AVISO Nº 005/2021 PERMISSÃO DE USO ONEROSA

EDITAL DE AVISO Nº 005/2021 PERMISSÃO DE USO ONEROSA

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2.015 e alterações;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas **no período de 13 a 27 de Outubro de 2021** para apresentação de interesse para outorga da permissão de uso do espaço público municipal, visando promover seu melhor aproveitamento, com encargos e sob condição resolutiva, a saber:

1 DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente é a **Permissão de Uso**, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, descrito a seguir:

a) *imóvel 1*. Pelo período de 05 (cinco) anos: Localizado na Praça JOSÉ DIONIZIO DAS NEVES NETTO, entre as Ruas Fernando Costa, Rua Paraíba e a Travessa José Dionísio das Neves, bairro Vila Neves, nesta cidade, **para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de espetos, refrigerantes e afins.**

1.2 O valor do preço público da área discriminada no item “a”, conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município, é de 1,00 (uma) URM mensal.

1.3 É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

2 DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1 Poderão participar todos os interessados com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências, a saber:

a) requerimento;

b) documentação da pessoa física e jurídica, inclusive documentos relativos à atividade desempenhada, quando for o caso;

c) certidão negativa de débitos fiscais Municipais, Estaduais (devendo abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa) e Federais;

d) descrição do uso que será dado ao bem imóvel;

e) localização e tamanho da área a ser utilizada, incluindo mesas e

cadeiras, se houver consumo no local (apresentar croqui) e;

f) Proposta com o valor do preço público.

2.1.1 O requerimento deverá conter informações pessoais, como nome completo, RG, CPF, endereço residencial, o interesse na participação do Edital de Aviso, a descrição do uso que será dado ao bem imóvel (item “d”), a localização e tamanho da área a ser utilizada (item “e”) e o valor do preço público oferecido como proposta (item “f”).

2.1.2 Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da “Certidão Negativa”, em qualquer dos casos”.

2.1.3 O valor do preço público estabelecido para cada área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, **refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente**, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

2.1.4 O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo dos demais tributos devidos para o exercício da atividade.

2.1.5 Terão preferência, em caso de empate com a proposta mais vantajosa oferecida por possíveis interessados na outorga da permissão de uso remunerado de que trata o presente edital, os comerciantes ou usuários que comprovem por qualquer meio de prova em direito admitido que, à época da abertura deste procedimento, já exerciam alguma atividade nas dependências do espaço público requerido, observado sempre o valor mínimo definido.

2.2 A proposta apresentada será analisada pela Procuradoria-Geral do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br;

2.3 Divulgado o resultado, a Secretaria Municipal de Gestão dará vista das propostas aos interessados;

2.4 Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis;

2.5 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

3 DO PROCEDIMENTO

3.1 As propostas serão protocoladas, **no período de 13 a 27 de Outubro de 2021**, no Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, anexo à Unidade do Poupatempo, situada na Avenida Libero de Almeida Silves, nº 2703/2705, Bairro Coester, de segunda a sexta-feira das 09h00m até as 16h45m e aos sábados das 09h00m



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

até as 12h45m (conforme regulamento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 8.945, de 21 de julho de 2021), e serão analisadas pela Procuradoria-Geral do Município.

3.2 A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações, assim como deste edital.

3.3 A outorga de permissão de uso remunerada dos espaços públicos ao vencedor deste certame será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso.

3.4 O prazo para os vencedores assinarem os Termos de Permissão de Uso será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

3.5 As atividades deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

3.6 Constituem obrigações dos proponentes vencedores, dentre outras:

a) Pagamento mensal, até o 15º dia de cada mês, do valor fixado para utilização do espaço;

b) Pagamento de taxas, tais como energia elétrica, água, esgoto, bem como, todas e quaisquer despesas de serviços públicos, inclusive tributárias, que incidirem sobre o espaço, além de realizar todas obras e benfeitorias necessárias para manter em perfeitas condições de uso durante todo o período que permanecer usando o mesmo.

b.1) As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.

c) A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

d) Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.

e) Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,

f) Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A entrega da documentação exigida no presente edital não desobriga o interessado às demais obrigações inerentes ao funcionamento das suas atividades no local pretendido.

4.2 Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis-SP, nos horários de expediente das 08:00 horas às 17:00 horas, ou no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br.

4.3 Integra o presente Edital o Anexo 01 – Modelo de Requerimento/ Declaração de Interesse.

Fernandópolis-SP., 06 de outubro de 2021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO DE INTERESSE

À Prefeitura Municipal de Fernandópolis,

Ref.: Edital de Aviso n.º/2021

Eu,, portador(a) do CPF ou CNPJ n.º, com endereço na....., n.º....., Bairro....., CEP..... Fone e E-mail....., venho por meio dessa informar que tenho interesse na utilização do espaço público referente ao item n.º....., localizado, com as seguintes dimensões:..... conforme croqui anexado, com a finalidade de desenvolver as seguintes atividades:

Por oportuno, informo que o valor por mim proposto corresponde a R\$.....

Declaro ainda que:

1. Conheço os requisitos constantes da legislação vigente;
2. Estou ciente das condições e estrutura do espaço que tenho interesse.
3. Que estou ciente que esta manifestação de interesse não autoriza a ocupação da área pública pretendida.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima, sob penas da lei, assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Fernandópolis, dede 2021.

.....

Assinatura

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.493, de 08 de julho 2009, e os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.981, de 28 de junho de 2012, Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, e/ou extravio do comprovante de entrega de correspondência, ou, ainda, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

CIENTIFICA:

O(s) Autuado(s), pessoa(s) físicas ou jurídica(s), responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao(s) Autuado(s) a apresentação de Defesa Administrativa no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do quinto dia da data da última publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental. Nos casos em que já tenha sido efetuado o pagamento das multas, favor desconsiderar a publicação do presente edital.

- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Trav. Pio XII, quadra 09, lote 26, bairro Jardim Santa Adélia, ref.: Not. 49314/2021, inscrição do imóvel: 3293900;
- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Rua Tsuruko Nakazone, quadra 07, lote 32, bairro Jardim Santa Adélia, ref.: Not. 49026/2021, inscrição do imóvel: 3285300;
- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Rua Alfredo Lozano Garcia, quadra 06, lote 23, bairro Jardim Santa Adélia, ref.: Not. 49304/2021, inscrição do imóvel: 3284200;
- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Trav. Pio XII, quadra 22, lote 24, bairro Jardim Santa Adélia, ref.: Not. 49285/2021, inscrição do imóvel: 3329000;
- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Trav. Pio XII, quadra 09, lote 37, bairro Jardim Santa Adélia, ref.: Not. 49283/2021, inscrição do imóvel: 3292800;
- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Trav. Pio XII, quadra 09, lote 36, bairro Jardim Santa Adélia, ref.: Not. 49284/2021, inscrição do imóvel: 3292900;
- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Rua Valmir Sgoti, quadra 20, lote 12, bairro Jardim Santa Adélia, ref.: Not.

49186/2021, inscrição do imóvel: 3324100;

- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Rua Reinaldo Nascimento, quadra 15, lote 15, bairro Jardim Santa Adélia, ref.: Not. 49287/2021, inscrição do imóvel: 3311700;
- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Rua Antonio de Almeida, quadra 02, lote 05, bairro Jardim Santa Adélia, ref.: Not. 48988/2021, inscrição do imóvel: 3272500;
- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Rua Marlene Barata, quadra 08, lote 21, bairro Jardim Santa Adélia, ref.: Not. 49259/2021, inscrição do imóvel: 3290400;
- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Rua Tsuruko Nakazone, quadra 08, lote 14, bairro Jardim Santa Adélia, ref.: Not. 49262/2021, inscrição do imóvel: 3291100;
- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Rua Joaquim Jose das Neves, quadra D, lote 28, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Not. 48314/2021, inscrição do imóvel: 3615600;
- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Rua Aparecida Garcia Alves, quadra L, lote 1, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Not. 48316/2021, inscrição do imóvel: 3639400;
- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Trav. Pio XII, quadra 03, lote 17, bairro Jardim Santa Adélia, ref.: Not. 49241/2021, inscrição do imóvel: 3274600;
- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Av. Paulo Saravali, 240 - Jardim Santa Helena, ref.: AU04/2021, inscrição do imóvel: 789100;
- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Rua Joaquim Jose das Neves, quadra K, lote 12, bairro Mais Parque do Lago, ref.: Not. 47944/2021, inscrição do imóvel: 3635800;
- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Rua Henrique de Mathias, nº 146, bairro Residencial Mathias I, ref.: Q01/2021, inscrição do imóvel: 3541400;
- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Rua Reinaldo Nascimento, quadra 16, lote 09, bairro Jardim Santa Adélia, ref.: 49131/2021, inscrição do imóvel: 3313700;
- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Rua Josias Rufino, quadra 12, lote 03, bairro Jardim Santa Adélia, ref.: 49086/2021, inscrição do imóvel: 3302500;
- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Rua Projetada 4, quadra K, lote 17, bairro Mais Parque do Lago, ref.: 47786/2021, inscrição do imóvel: 3638200;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Rua Projetada 8, quadra T, lote 19, bairro Mais Parque do Lago, ref.: 48172/2021, inscrição do imóvel: 3666500;
- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Rua Projetada 21, quadra Q, lote 14, bairro Mais Parque do Lago, ref.: 47748/2021, inscrição do imóvel: 3655200;
- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Av. Palmeira Imperial, quadra I, lote 12, bairro Mais Parque do Lago, ref.: 47716/2021, inscrição do imóvel: 3628500;
- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Rua Projetada 9, quadra M, lote 18, bairro Mais Parque do Lago, ref.: 47720/2021, inscrição do imóvel: 3642800;
- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Rua Valmir Sgoti, quadra 20, lote 02, bairro Jardim Santa Adélia, ref.: 49180/2021, inscrição do imóvel: 3323100;
- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Rua Reinaldo Nascimento, quadra 16, lote 09, bairro Jardim Santa Adélia, ref.: 49131/2021, inscrição do imóvel: 3313700;
- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Av. Odorico de Aguiar, quadra 05, lote 04, bairro Jardim Santa Adélia, ref.: 49014/2021, inscrição do imóvel: 3279300;
- O contribuinte responsável pelo imóvel localizado na Rua Anizio Jose Bonfim, quadra 18, lote 02, bairro Jardim Santa Adélia, ref.: 49328/2021, inscrição do imóvel: 3318100.

Para esclarecimento de dúvidas, nossos canais de atendimento online estarão disponíveis por telefone ou whatsapp pelo (17) 3463-9014 e por e-mail: mafernandopolis@gmail.com. Contudo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da ciência por este edital, querendo apresentar defesa fundamentada, bem como as provas que o notificado pretende produzir, poderão ser encaminhadas por e-mail.

Fernandópolis, 06 de outubro de 2021.

LUIZ SERGIO VANZELA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO Servidor(a): ANA MARIA LEITE DA CUNHA

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 7.725/2019.

Servidor(a): ANA MARIA LEITE DA CUNHA

Data do Termo de Posse: 03 de Agosto de 2018.

Em atendimento ao determinado no Parágrafo Único do art. 15 do Decreto Municipal nº 6.430, de 22 de novembro de 2011, os Secretários Municipais de Recursos Humanos e de Gestão, infra assinados, verificando que o(a) servidor(a) acima nominado completou os 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço junto ao Município de Fernandópolis, tendo obtido, após as avaliações efetuadas, nota média de **9,07 (nove inteiros e sete décimos)**, declaram o(a) mesmo(a) **EFETIVADO(A)**.

Fernandópolis, 11 de agosto de **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

José Cassadante Júnior
Secretário Municipal de Gestão

Antonio Luis Aiolo
Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO Servidor(a): ANDRESSA DIAS PAVIM

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 7.569/2019.

Servidor(a): ANDRESSA DIAS PAVIM

Data do Termo de Posse: 01 de Agosto de 2018.

Em atendimento ao determinado no Parágrafo Único do art. 15 do Decreto Municipal nº 6.430, de 22 de novembro de 2011, os Secretários Municipais de Recursos Humanos e de Gestão, infra assinados, verificando que o(a) servidor(a) acima nominado completou os 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço junto ao Município de Fernandópolis, tendo obtido, após as avaliações efetuadas, nota média de **9,30 (nove inteiros e trinta centésimos)**, declaram o(a) mesmo(a) **EFETIVADO(A)**.

Fernandópolis, 11 de agosto de **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

José Cassadante Júnior
Secretário Municipal de Gestão

Antonio Luis Aiolo
Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
Servidor(a): CÉLIA QUITÉRIA DE ARAÚJO OLIVEIRA

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 7.731/2019.

Servidor(a): CÉLIA QUITÉRIA DE ARAÚJO OLIVEIRA

Data do Termo de Posse: 14 de Agosto de 2018.

Em atendimento ao determinado no Parágrafo Único do art. 15 do Decreto Municipal nº 6.430, de 22 de novembro de 2011, os Secretários Municipais de Recursos Humanos e de Gestão, infra assinados, verificando que o(a) servidor(a) acima nominado completou os 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço junto ao Município de Fernandópolis, tendo obtido, após as avaliações efetuadas, nota média de **8,76 (oito inteiros e setenta e seis centésimos)**, declaram o(a) mesmo(a) **EFETIVADO(A)**.

Fernandópolis, 18 de agosto de **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

José Cassadante Júnior
Secretário Municipal de Gestão

Antonio Luis Aiolo
Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
Servidor(a): CIBELE DE CÁSSIA SEVILHA RIBEIRO DA SILVA

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 7.691/2019.

Servidor(a): CIBELE DE CÁSSIA SEVILHA RIBEIRO DA SILVA

Data do Termo de Posse: 01 de Agosto de 2018.

Em atendimento ao determinado no Parágrafo Único do art. 15 do Decreto Municipal nº 6.430, de 22 de novembro de 2011, os Secretários Municipais de Recursos Humanos e de Gestão, infra assinados, verificando que o(a) servidor(a) acima nominado completou os 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço junto ao Município de Fernandópolis, tendo obtido, após as avaliações efetuadas, nota média de **9,75 (nove inteiros e setenta e cinco centésimos)**, declaram o(a) mesmo(a) **EFETIVADO(A)**.

Fernandópolis, 16 de agosto de **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

José Cassadante Júnior
Secretário Municipal de Gestão

Antonio Luis Aiolo
Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO Servidor(a): ELISABETE VIEIRA DE SOUZA

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 7.564/2019.

Servidor(a): ELISABETE VIEIRA DE SOUZA

Data do Termo de Posse: 01 de Agosto de 2018.

Em atendimento ao determinado no Parágrafo Único do art. 15 do Decreto Municipal nº 6.430, de 22 de novembro de 2011, os Secretários Municipais de Recursos Humanos e de Gestão, infra assinados, verificando que o(a) servidor(a) acima nominado completou os 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço junto ao Município de Fernandópolis, tendo obtido, após as avaliações efetuadas, nota média de **9,85 (nove inteiros e oitenta e cinco centésimos)**, declaram o(a) mesmo(a) **EFETIVADO(A)**.

Fernandópolis, 11 de agosto de **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

José Cassadante Júnior
Secretário Municipal de Gestão

Antonio Luis Aiello
Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO Servidor(a): FLÁVIA ADRIANA RIBEIRO MILANI

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 7.727/2019.

Servidor(a): FLÁVIA ADRIANA RIBEIRO MILANI

Data do Termo de Posse: 06 de Agosto de 2018.

Em atendimento ao determinado no Parágrafo Único do art. 15 do Decreto Municipal nº 6.430, de 22 de novembro de 2011, os Secretários Municipais de Recursos Humanos e de Gestão, infra assinados, verificando que o(a) servidor(a) acima nominado completou os 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço junto ao Município de Fernandópolis, tendo obtido, após as avaliações efetuadas, nota média de **9,36 (nove inteiros e trinta e seis centésimos)**, declaram o(a) mesmo(a) **EFETIVADO(A)**.

Fernandópolis, 11 de agosto de **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

José Cassadante Júnior
Secretário Municipal de Gestão

Antonio Luis Aiolo
Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO Servidor(a): FRANCYNI ROBERTA PEREZ

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 7.555/2019.

Servidor(a): FRANCYNI ROBERTA PEREZ

Data do Termo de Posse: 01 de Agosto de 2018.

Em atendimento ao determinado no Parágrafo Único do art. 15 do Decreto Municipal nº 6.430, de 22 de novembro de 2011, os Secretários Municipais de Recursos Humanos e de Gestão, infra assinados, verificando que o(a) servidor(a) acima nominado completou os 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço junto ao Município de Fernandópolis, tendo obtido, após as avaliações efetuadas, nota média de **9,32 (nove inteiros e trinta e dois centésimos)**, declaram o(a) mesmo(a) **EFETIVADO(A)**.

Fernandópolis, 13 de agosto de **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

José Cassadante Júnior
Secretário Municipal de Gestão

Antonio Luis Aiolo
Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO Servidor(a): LAIS AIELEN PEREIRA DA SILVA

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 7.710/2019.

Servidor(a): LAIS AIELEN PEREIRA DA SILVA

Data do Termo de Posse: 01 de Agosto de 2018.

Em atendimento ao determinado no Parágrafo Único do art. 15 do Decreto Municipal nº 6.430, de 22 de novembro de 2011, os Secretários Municipais de Recursos Humanos e de Gestão, infra assinados, verificando que o(a) servidor(a) acima nominado completou os 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço junto ao Município de Fernandópolis, tendo obtido, após as avaliações efetuadas, nota média de **9,92 (nove inteiros e noventa e dois centésimos)**, declaram o(a) mesmo(a) **EFETIVADO(A)**.

Fernandópolis, 06 de agosto de **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

José Cassadante Júnior
Secretário Municipal de Gestão

Antonio Luis Aiolo
Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO Servidor(a): LEIDENICE SILVA BORGES

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 7.723/2019.

Servidor(a): LEIDENICE SILVA BORGES

Data do Termo de Posse: 02 de Agosto de 2018.

Em atendimento ao determinado no Parágrafo Único do art. 15 do Decreto Municipal nº 6.430, de 22 de novembro de 2011, os Secretários Municipais de Recursos Humanos e de Gestão, infra assinados, verificando que o(a) servidor(a) acima nominado completou os 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço junto ao Município de Fernandópolis, tendo obtido, após as avaliações efetuadas, nota média de **9,68 (nove inteiros e sessenta e oito centésimos)**, declaram o(a) mesmo(a) **EFETIVADO(A)**.

Fernandópolis, 06 de agosto de **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

José Cassadante Júnior
Secretário Municipal de Gestão

Antonio Luis Aiello
Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 8H00



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

Fernandópolis, 04 de outubro de 2021.

Senhor Conselheiro:

Convocamos Vossa Senhoria, membro do Conselho Municipal de Saúde e dos Conselhos Locais, Entidades e a população em geral para participar da **15ª reunião ordinária** que será realizada no dia **13 de outubro de 2021, às 8h00min** na sala de reunião da Secretaria Municipal da Saúde de Fernandópolis, situada na Avenida Milton Terra Verdi nº. 948 - Centro, onde serão tratados diversos assuntos da área da Saúde do Município de Fernandópolis.

Pauta do Dia

- 1- Aprovação da ata da Audiência Pública do 2º quadrimestre 2021;
- 2- Informações sobre a Manutenção dos Serviços de Saúde;
- 3- Sugestão de Melhoramento no Atendimento no Portão de Entrada da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis;
- 4- Informações sobre os Conselhos Locais (retorno);
- 5- Apresentação e Substituição na Vacância nos Grupos do CMS: Comissão de Comunicação, Comissão de Ética, Comissão Educação Permanente (Capacitação dos Conselheiros Municipal).

Daniel de Domênicis
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP
E-mail conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.016 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 9.016 – DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2021, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.070, de 23 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 706.000,00 (setecentos e seis mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0007.2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 700.000,00
Tesouro	
02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
04.122.0007.2.080 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
Tesouro	
TOTAL	R\$ 706.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
15.452.0027.1.057 – Iluminação Pública
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00
Tesouro

15.452.0027.2.099 – Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros	
Pessoa Jurídica.....R\$ 400.000,00	
Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0007.2.050 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros	
Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00	
Tesouro	
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0025.2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros	
Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00	
Tesouro	
02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
04.122.0007.2.080 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros	
Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00	
Tesouro	
TOTAL.....R\$ 706.000,00	

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2021, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de outubro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.981 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 19.981 – DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

(Dispõe sobre a designação da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil na **área da Cultura**).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017 e alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros para monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, vinculadas a **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo**, os seguintes servidores:

I – IRACI PINOTTI;

II – EDMARA CARMEM CANDEIA;

III – WESLEI DESTRO DE QUEIROZ.

§ 1º. Os efeitos desta portaria se aplicam aos termos aditivos.

§ 2º. O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades parceiras.

§ 3º. Fica impedido de atuar como membro da comissão em parceria o servidor que seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§ 4º. Confirmado a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 2º Compete aos membros da comissão de monitoramento e avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramento, elaborados pelo gestor e sua equipe, conforme previsto no art. 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Parágrafo Único. A comissão de monitoramento e avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do gestor.

Art. 3º Os trabalhos dos membros acima designados não serão remunerados, mas sim considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de outubro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 07 / 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 07/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES

RURAIIS DE FERNANDÓPOLIS

ASSINATURA: 07/10/2021

OBJETO: Conforme parecer jurídico datado em 11 de março de 2021, fica convertido 589,73 quilos de melancia em 151 quilos de maçã, totalizando um valor de R\$ 1.497,92 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). Conversão essa que será utilizada para suprir a demanda da alimentação escolar, mantendo-se as mesmas condições contratuais. Modalidade: Chamamento Público – 03/2020. Processo nº 344090/2020.

Fernandópolis, 07 de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO DE JESUS CABRAL
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.017 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 9.017 - DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

(Regulamenta e operacionaliza a Lei Complementar Municipal nº 218, de 30 de setembro de 2021, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no âmbito do Município de Fernandópolis, e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 218, de 30 de setembro de 2021, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no âmbito do Município de Fernandópolis.

CONSIDERANDO o art. 9º do mencionado diploma que permite ao Poder Executivo a regulamentação da matéria no que for necessário para conferir melhor eficácia na aplicação do referido Programa.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2021

Art. 1º O Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2021, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 218, de 30 de setembro de 2021, destina-se a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, bem como, possibilitar a recuperação das empresas que atuam no Município, especialmente aquelas referidas no artigo 179 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º O REFIS 2021 não alcança débitos:

- I- de multas de trânsito;
- II- de multas ambientais;
- III- provenientes de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;
- IV- de custas processuais (judicial);
- V- de custas de cobranças extrajudiciais (emolumentos de protestos);

VI- de ressarcimento de despesas processuais ao município;

VII- provenientes de atos qualificados em lei como crimes ou contravenções e aos que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele;

VIII- de infrações resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas naturais ou jurídicas;

IX- negociados pela Câmara de Conciliação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 202/2019, em situação de adimplência;

X- que tenham extinção autorizada por meio de dação em pagamento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 169/2018 e da Lei Complementar Municipal nº 174/2018, seja tributário ou não tributário.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO REFIS 2021

Art. 3º O REFIS 2021 será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda, ouvida a Procuradoria-Geral do Município sempre que necessário e observado o disposto neste regulamento.

CAPÍTULO III

DA ADESÃO AO REFIS 2021

Art. 4º A formalização da adesão se dará mediante assinatura de “TERMO DE ADESÃO”, em formulário próprio fornecido pelo Poder Público Municipal, e protocolado **exclusivamente** na sede do Poupatempo de Fernandópolis no setor de SERVIÇOS MUNICIPAIS, observando as condições e as formas de atendimento ao público, especialmente o disposto no Decreto Municipal nº 8.945, de 21 de julho de 2021.

Art. 5º A adesão deverá ser formalizada até 22 de dezembro de 2021.

Art. 6º O ingresso no REFIS dar-se-á por adesão do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação de débitos de tributos municipais incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data de adesão.

Parágrafo único. A consolidação dos débitos implica na somatória de todos os débitos vinculados ao CPF ou CNPJ do contribuinte interessado, sendo vedada a eleição dos débitos a serem parcelados.

CAPÍTULO IV

DA CONSOLIDAÇÃO E DA OPÇÃO DE PAGAMENTO DOS DÉBITOS

Art. 7º A adesão ao REFIS 2021 implica na consolidação para pagamento à vista ou parcelado, nos termos e condições da Lei Complementar Municipal nº 218/2021, e abrangerá todos os débi-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

tos existentes com a Municipalidade lançados no CPF ou CNPJ do contribuinte, ressalvados os débitos de que trata o art. 2º deste regulamento.

Parágrafo único. Na consolidação que trata o *caput* deste artigo, os valores serão atualizados monetariamente desde a sua origem para serem incluídos no Programa.

Art. 8º Após a consolidação que trata o artigo anterior, o contribuinte poderá optar pelas seguintes formas de pagamento, incidindo o respectivo desconto legal sobre multa e juros:

I- Pagamento à vista terá desconto de 100% (cem por cento) sobre Multa e Juros;

II- Pagamento parcelado em até 6 (seis) vezes terá desconto de 100% (cem por cento) sobre Multa e 80% (oitenta por cento) sobre Juros;

III- Pagamento parcelado em até 12 (doze) vezes terá desconto de 100% (cem por cento) sobre Multa e 60% (sessenta por cento) sobre Juros;

IV- Pagamento parcelado em até 36 (trinta e seis) vezes terá desconto de 100% (cem por cento) sobre Multa e 50% (cinquenta por cento) sobre Juros.

§ 1º Para obter o benefício do desconto de 100% (cem por cento) sobre Multa e Juros, que trata o inciso I do *caput*, o contribuinte deverá realizar o pagamento integral à vista no ato da adesão ou até 01 (um) dia útil seguinte à data de adesão.

§ 2º O número máximo de parcelas disponíveis à escolha do contribuinte estará condicionado ao valor mínimo de 15% (quinze por cento) da URM por parcela para pessoa física; e 25% (vinte e cinco por cento) por parcela para pessoa jurídica.

Art. 9º Escolhida a forma de pagamento pelo contribuinte, o Poder Público Municipal emitirá e entregará o respectivo “TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA” para devida assinatura pelo contribuinte.

Art. 10 Assinado o Termo de Confissão de Dívida, o Poder Público Municipal emitirá e entregará a guia DARE relacionada às custas processuais (débitos ajuizados), se houver, e as Guias de Arrecadação Municipal, conforme a opção pelo contribuinte, observado o art. 8º.

§ 1º O ressarcimento de despesas processuais (débitos ajuizados), se houver, será incluída na primeira parcela das Guias de Arrecadação Municipal emitidas.

§ 2º Os honorários advocatícios, se houver, integrarão as Guias de Arrecadação Municipal proporcionalmente ao valor de cada parcela objeto do programa.

§ 3º As despesas oriundas de cobranças extrajudiciais (emolumentos de protesto), se houver, deverão ser quitadas pelo contribuinte junto ao Cartório Extrajudicial competente.

§ 4º Aqueles parcelamentos em que o número de parcelas exceder o exercício fiscal à data da adesão estarão sujeitos à correção monetária, aplicando-se o índice oficial para reajuste anual dos tributos municipais, conforme determina a Lei Complementar 46/2006 Código Tributário Municipal.

§ 5º Ficam os contribuintes obrigados a buscar na unidade de atendimento ao público (Poupatempo de Fernandópolis) as novas Guias de Arrecadação Municipal para atualização monetária incidente sobre os débitos pactuados até o dia 15 de janeiro de cada ano em que persistir o parcelamento, conforme previsto no parágrafo anterior.

Art. 11 Havendo custas processuais a serem pagas (mediante guia DARE) pelo contribuinte, o Poder Público Municipal emitirá as Guias de Arrecadação Municipal consignando a data de vencimento da primeira parcela em 30 (trinta) dias da data da adesão ao programa.

Parágrafo único. Excepcionalmente, não havendo custas processuais que trata o *caput*, a primeira parcela das Guias de Arrecadação Municipal deverá ser quitada no ato da adesão ou até 01 (um) dia útil seguinte à data de adesão.

CAPÍTULO V DOS EFEITOS DA ADESÃO AO REFIS 2021

Art. 12 A produção de efeitos da adesão se dará após 7 (sete) dias úteis da adesão e está **condicionada** ao retorno do registro de baixa informado pela Instituição Financeira ao Poder Público Municipal sobre a parcela única ou a primeira parcela das Guias de Arrecadação Municipal.

Parágrafo único. O retorno do registro de baixa que trata o *caput* consiste na informação e confirmação do pagamento da guia de arrecadação registrada na Instituição Financeira credenciada pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO VI DA EXCLUSÃO DO REFIS 2021

Art. 13 O contribuinte que aderir ao REFIS 2021 e não efetuar o pagamento na forma, na condição e nos prazos estabelecidos, será excluído do programa tendo sua dívida reestabelecida na situação anterior à adesão, inclusive os débitos com protestos, execução fiscal ajuizada, sendo devidos os honorários advocatícios arbitrados e as despesas havidas com a retomada das ações de cobrança na sua integralidade.

§ 1º O não pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas constitui em mora o contribuinte de pleno direito, independentemente de notificação extrajudicial, e implica no cancelamento imediato dos benefícios pactuados, bem como a imediata retomada



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

das ações de cobrança, inclusive protesto e execução fiscal, compensados os valores pagos, retornando aos valores do exercício fiscal original, com a incidência de todas as despesas previstas no Artigo 26 do Código Tributário Municipal.

§ 2º O pagamento de qualquer uma das parcelas depois do prazo de vencimento sofrerá a incidência de correção monetária, multa e juros, conforme previsto no Artigo 26 do Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 O servidor público municipal poderá aderir ao REFIS 2021 para pagamento à vista de seus débitos com a Municipalidade, nas condições e benefícios desta Lei Complementar, mediante a compensação de seus créditos trabalhistas com a Municipalidade, a requerimento do servidor interessado.

Art. 15 A exclusão do contribuinte ao Programa REFIS 2021, de que trata a Lei Complementar Municipal nº 218/2021, por inadimplência, conforme o disposto no Capítulo VI (Da Exclusão do REFIS 2021), impedirá o contribuinte inadimplente de reingressar neste programa ou aderir a novo Programa de Recuperação Fiscal que venha a ser instituído posteriormente.

Art. 16 Em caso de omissão deste regulamento, poderão ser aplicadas as disposições que tratam sobre procedimentos da Lei Complementar Municipal nº 48/2006 e Lei Complementar Municipal nº 46/2006.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 08 de outubro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

TERMO DE ADESÃO

Em cumprimento à determinação do Art. 2º da Lei Complementar Nº 218, de 30 de setembro de 2021 que Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no âmbito do Município de Fernandópolis.

QUALIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONTRIBUINTE PELO SISTEMA

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Cadastro: _____

Início: 01/01/01- (pagamento da 1ª parcela) Término 01/01/01
(número da última parcela)

Venho por meio deste requerer o benefício previsto e ADERIR ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pela LC 218/2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.017/2021.

DECLARO estar ciente dos meus direitos, bem como das minhas obrigações ora pactuadas com as quais eu concordo e aceito, especialmente do teor da LC 218/2021 e Decreto Municipal nº 9.017/2021.

DECLARO especificamente ter pleno conhecimento das situações excludentes do benefício previstas no artigo 4º §1, § 2 e §3, regulamentados pelo artigo 13, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 9.017/2021.

DECLARO ter pleno conhecimento de que estou obrigado a comparecer a unidade de atendimento ao público na sede do POUPE-TEMPO de Fernandópolis, ATÉ DIA 15 DE JANEIRO DE CADA ANO que persistir o parcelamento para a atualização monetária dos débitos.

DECLARO que recebi em apartado a guia DARE (no caso de débito ajuizado) e estou ciente de que as custas processuais descritas na guia devem ser pagas no prazo de vencimento e são de competência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sendo que seu pagamento é indispensável para extinção do processo judicial.

DECLARO ter pleno conhecimento de que os efeitos desta adesão se darão após 7 (sete) dias úteis da adesão e estão condicionados ao retorno do registro de baixa informado pela Instituição Financeira ao Poder Público Municipal sobre a parcela única ou a primeira parcela das Guias de Arrecadação Municipal.

Em caso de negociação de dívida de terceiro, DECLARO ter pleno conhecimento do disposto no Código Civil arts. 304, 305 e 306, o qual eventual discussão acerca da legitimidade e reembolso não vincula a Fazenda Pública e a situação deverá ser resolvida na esfera civil entre o solicitante e o devedor originário.

Fernandópolis, XX de XXXXXX de 2021.

ASSINATURA
nome por extenso



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

ATOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2021 -

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO que a nova Política Municipal de Resíduos Sólidos entrará em vigor a partir de 10 de outubro de 2021, estando sujeita a autuações em caso de descumprimento;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Fernandópolis é a maior empregadora do Município, devendo dar o exemplo quanto a aplicação das Leis, bem como, quanto a educação ambiental no âmbito institucional para viabilizar a correta destinação de materiais recicláveis.

DETERMINA:

I – Que todas as Secretarias Municipais e seus respectivos Departamentos realizem a triagem dos resíduos que serão descartados dentro das repartições públicas e providenciem pelo menos duas lixeiras, sendo: uma para lixo seco (papel, plástico, metal, vidro, entre outros) e outra para lixo orgânico (resto de alimentos e lixo de banheiro);

II – Que todos os servidores públicos façam o uso de utensílios próprios, como canecas e garrafas, evitando, assim, o uso de copos descartáveis para auxiliar na diminuição da geração de resíduos nesta Prefeitura Municipal.

III – CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de outubro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 08/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTURA
FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS
ASSINATURA: 07/10/2021
OBJETO: Conforme parecer jurídico datado em 11 de março de 2021, fica convertido 417,88 quilos de melancia em 151 quilos de maçã, totalizando um valor de R\$ 1.061,44 (um mil e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Conversão essa que será utilizada para suprir a demanda da alimentação escolar, mantendo-se as mesmas condições contratuais. Modalidade: Chamamento Público – 03/2020. Processo nº 344090/2020.

Fernandópolis, 07 de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO DE JESUS CABRAL
Secretário Municipal de Educação

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	
04/10/2021	Simples Nacional	R\$ 14.236,80
05/10/2021	Simples Nacional	R\$ 5.737,02
06/10/2021	Simples Nacional	R\$ 4.074,08
07/10/2021	Simples Nacional	R\$ 4.889,06
01/10/2021	FNS - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 22.174,72
01/10/2021	Cota Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	R\$ 1.636,45
05/10/2021	Cota Parte IPI	R\$ 4.826,82
05/10/2021	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 555.423,13
04/10/2021	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 2.015,00
04/10/2021	FNS - Incentivo no Amb. Prog. Nacional de HIV/DST e Outras	R\$ 6.518,13
04/10/2021	FNS - Teto Municipal de Média E Alta Compl. Amb. E Hosp. MAC	R\$ 436.943,53
06/10/2021	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEC	R\$ 33.512,40
06/10/2021	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	R\$ 699,60
06/10/2021	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEF	R\$ 34.185,00
06/10/2021	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEP	R\$ 23.315,40
06/10/2021	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-EJA	R\$ 153,60

Fernandópolis-SP, 07 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 – PROCESSO Nº 277/2021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos os interessados que **HOMOLOGA** o parecer da Comissão Permanente de Licitações, para a “Contratação de empresa especializada para execução da reforma da CEMEI Miguel Risk, localizada na Rua Paulino Maximino Duran, 355, Cohab Antonio Brandini, nesta cidade de Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão de obra; conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Memória de Cálculo e Projeto”, em favor da empresa “**NEXT ENGENHARIA EIRELI**”.

Fernandópolis-SP., 07 de outubro de 2021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

“REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREGÃO Nº 053/2021

“REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO Nº 053/2021
PROCESSO Nº 362/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 22 de outubro de 2021.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos). PERÍODO: Manhã

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Porto Alegre nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “AQUISIÇÃO DE LOUSAS DE VIDRO, ESPELHOS PARA SALAS DE AULA E PORTA DE VIDRO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP”, classificada em Item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO VIII do Edital de Pregão 053/2021. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O

PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na R. Porto Alegre nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 053/2021, iniciando-se às 08h30, do dia 22 de outubro de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na R. Porto Alegre nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 07 de outubro de 2021.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LICITAÇÕES

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREGÃO Nº 037/2021

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO Nº 037/2021
PROCESSO Nº 324/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 22 de outubro de 2021.

HORÁRIO: 14h30 (oito horas e trinta minutos). PERÍODO: Tarde

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Porto Alegre nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP”, classificada em Item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO VIII do Edital de Pregão 037/2021. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na R. Porto Alegre nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 037/2021, iniciando-se às 14h00, do dia 22 de outubro de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na R. Porto Alegre nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

ÍTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 07 de outubro de 2021.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

LICITAÇÕES

"REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREGÃO Nº 033/2021

"REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

**PREGÃO Nº 033/2021
PROCESSO Nº 312/2021**

DATA DE REALIZAÇÃO: 27 de outubro de 2021.

**HORÁRIO: 08h30min. (oito horas e trinta minutos). PERÍODO:
Manhã**

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Porto Alegre nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDUCADOR FÍSICO PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO FERNANDÓPOLIS EM AÇÃO, NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP", classificada em Item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO VIII do Edital de Pregão 033/2021. **LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na R. Porto Alegre nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 033/2021, iniciando-se às 08h:30min, do dia 27 de outubro de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na R. Porto Alegre nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

ÍTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 07 de outubro de 2021.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

LICITAÇÕES

"REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2021

"REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2021
PROCESSO N.º 271/2021**

DATA DE REALIZAÇÃO: 21 de outubro de 2021.

HORÁRIO: 08h30min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESCARTE FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO 'A', 'B' E 'E' USADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IV, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 057/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 07 de outubro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

LICITAÇÕES

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021
PROCESSO Nº 358/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 22 de outubro de 2021.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto "AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA TRATO DE ANIMAIS DA UNIDADE ESCOLAR EMEFA MELVIN JONES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO V, do Edital de Pregão Eletrônico nº 082/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 13:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 07 de outubro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI

VALOR: R\$ 83.350,00 ASSINATURA: 01/10/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BOLSAS E CURATIVOS DE OSTOMIA QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PACIENTES DESTA MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 – PROCESSO Nº 01/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2021.

Fernandópolis-SP, 07 de outubro de 2021.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

Edição 783

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 263/2021. PREGÃO Nº. 38/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 263/2021. PREGÃO Nº. 38/2021.

EMPRESA VENCEDORA: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA EM EPÓXI Marca: SILVA	UND	730	6,00	4.380,00
45	LIMPADOR MULTIUSO - - SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL, PROPILENO GLICOL, PERFUME, LINALOOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPADOSA DE FLUXO FRASCO COM 500ML Marca: DESOMAX	FR	6970	1,69	11.779,30
52	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 45 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO Marca: LUMIPAN	RL	1440	3,99	5.745,60
54	CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA NÃO TELADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS. Marca: ARQ PLAST	UND	750	5,90	4.425,00
61	RODO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, COR: SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS: 1 UN Marca: PAPELI	UND	1320	21,55	28.446,00
62	RODO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, COR: SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS: 1 UN Marca: PAPELI	UND	1410	22,80	32.148,00
74	SABÃO BARRA, TIPO: COCO NATURAL, PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA BARRA Marca: INDAIA	UND	1321	1,30	1.717,30
	Total do Proponente				88.641,20

VALOR TOTAL: R\$ 88.641,20 (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 24/09/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 07/10/2021.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preço